



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379, Centro, CEP. 85.160-000,

Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 57/2020

Súmula: Retifica o Decreto 56/2020 no Declara situação de emergência no Município de Cantagalo e determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, passando a constar o que abaixo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, no exercício de suas atribuições legais

Onde se lê:

IV – Clínicas, farmácias veterinárias, lojas de suplemento animal (alimentos e medicamentos para animais), cooperativas e unidades de recebimento de grãos e produção agrícola, lojas de materiais de construção;

Leia-se:

IV - Clínicas, farmácias veterinárias, lojas de suplemento animal (alimentos e medicamentos para animais), cooperativas e unidades de recebimento de grãos e produção agrícola e lojas de materiais de construção, estas sendo permitido apenas o atendimento por telefone e/ou redes sociais, bem como a entrega dos produtos já vendidos;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. Rua Cinderelela, nº379 - sala 01 - CEP: 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 78.279.981/0001-45 Rua Cinderelela, 379, Centro, CEP. 85.160-000, Fone: (42) 3636-1185

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ Rua Cinderelela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

Art. 3º. No âmbito do Poder Executivo municipal, serão suspensos pelo mesmo período mencionado no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, exceto nas unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária e no órgão municipal de proteção e defesa civil.

Art. 7º. Poderão ser promovidas alterações no disposto acima, mediante monitoramento da situação emergencial. Art. 8º. O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas no Decreto nº. 52 de 2020, no que não forem conflitantes.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO Nº 01/2020-PMC PUBLICAÇÃO CERTIFICA-SE que, fica sem qualquer efeito parte da publicação veiculada na edição do dia 07 março de 2020, sob n.º 3348, do Jornal Correio do Povo do Paraná, lançada pelo Município de Cantagalo/PR, relativo à publicação do CONVÊNIO Nº 01/2020, e de cujo ato procede-se a retificação, na forma da ERRATA abaixo:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ Rua Cinderelela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 6ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 Da Constituição Art. 3º Considerar-se-á constituído o CRJ mediante os municípios que subscreverem o Protocolo de Intenções ratificado por Lei Municipal de cada município consorciado, iniciando sua existência legal com a inscrição do ato constitutivo do CRJ no respectivo registro e averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo, sendo que o consórcio será regido pelas normas e legislação pertinente aos consórcios públicos, pelo presente Estatuto Social e pela regulamentação a ser adotada pelos seus órgãos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 Art. 6º O CRJ, em prol de seus objetivos, atua em regime de intercâmbio e franca cooperação com entidades afins, órgão e entidades federais, Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão